



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE ACESSO AO EDITAL

Processo nº: 21/2021

Modalidade: Pregão – Registro de Preços nº 06/2021

Tipo: Menor Preço Por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Nome da Pessoa responsável para Contato: _____

Declaro que recebemos através do acesso à página www.espinosa.mg.gov.br, nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor licitante: Visando comunicação futura entre o setor de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o presente recibo de entrega do edital e seus anexos e remeter à Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: licitacao.espinosamg@hotmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO HÍBRIDA COM ITENS RESERVADOS À CONTRATAÇÃO DE ME/EPPs e equiparadas, nos termos da Lei complementar 123/2006 e 147/2014- MUNICÍPIO DE ESPINOSA - MG.

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): Secretaria Municipal de Administração e Pessoal
Processo nº: 21/2021

Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº: 06/2021

Tipo: Menor Preço Por ITEM.

Data limite para recebimento dos envelopes: 22 de março de 2021 às 08:00h

Data da sessão do Pregão Presencial: 22 de março de 2021 às 08:00h

O Município de Espinosa – MG, torna público que se encontra aberta no setor de Licitação, situada à Pça. Cel. Heitor Antunes, 132, Centro - Espinosa/MG, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de Registrar preços conforme informações a seguir:

O pregão será realizado pelo Pregoeiro Ronildo Hélio de Oliveira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 259/2021, de 14 de janeiro de 2021.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, Decreto Municipal nº 901-A 1 de 12 de Janeiro de 2009 e Lei Federal 10.520 de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08/agosto/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/dezembro/2000, e 3.784, de 06/abril/2001, Decreto 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei complementar 147/2014 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes.

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG conforme especificação no Anexo X, do Edital.

1.1.1 - Os itens listados no ANEXO X, não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados o fornecimento previamente dos produtos constante dos Anexo X. O Município de ESPINOSA/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.2 – É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – (Proposta Comercial);

ANEXO II - Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

ANEXO VI - Declaração de que não emprego menor de idade;

ANEXO VII – Declaração de ciência e atendimentos aos requisitos do edital;

ANEXO VIII – Carta de Credenciamento (com firma reconhecida em Cartório).

ANEXO IX - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Termo de Referência

2 – DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2 – Nesta Licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de ESPINOSA necessite, efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3 – Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.4 – Quando das condições decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.5 - O Município de ESPINOSA-MG reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme Anexo X), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade interna, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a contratação somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

3 – DA PARTICIPAÇÃO, DOS ENVELOPES E CONTEÚDOS

3.1 – Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo:

Os Envelopes “A” - **PROPOSTA** e “B” - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Espinosa-MG PREGÃO Nº 06/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante

ENVELOPE B - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Espinosa-MG PREGÃO Nº 06/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

3.3. A ausência dos dizeres, na parte externa, constituirá motivo para inabilitação, diante da impossibilidade de abrir-se, por equívoco, o envelope contendo a proposta e ferir o princípio do sigilo das propostas.

3.4. A proponente que for julgada inabilitada, em decorrência do subitem anterior, terá seu Envelope, totalmente lacrado e inviolado, rubricado e mantido nos autos.

3.5. O Envelope “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter a Proposta do licitante para os itens apropriados.

3.6. O Envelope “B” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de habilitação de que trata este edital.

3.7 ENVELOPE A – PROPOSTA: A proposta deverá ser apresentada preenchida de acordo **O MODELO FORNECIDO JUNTO COM O EDITAL, ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL.**

3.8. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone.

3.1.1. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário de cada item e o valor global, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário;

3.1.1.-A - os itens abaixo têm valor de contratação estimativo acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e são de participação AMPLA, e poderão ser concorridos por quaisquer empresas:

Item	Descrição
------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0006	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS FRIO 220V: SPLIT SYSTEM DO TIPO HIGH WALL (FIXADO NA PAREDE) - VERSAO FRIO 24.000 BTU/H - UNIDADE INTERNA NA COR BRANCA COM UM SISTEMA AUTOMATICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR (AUTO SWING) - CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AS FUNÇÕES DE TURBO, AUTO RESTART E MAIS. - UNIDADE EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E COMPRESSOR ROTATIVO. - BLUE FIN - PROTEÇÃO ANTICORROSAO NA SERPENTINA DA CONDENSADORA. - FUNÇÃO GOOD SLEEP II - AJUSTE DA TEMPERATURA DURANTE A NOITE ACOMPANHANDO O METABOLISMO DO CORPO HUMANO. - FILTRO ELETROSTATICO - CERTIFICAÇÃO INMETRO COM SELO PROCEL B
0034	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PORTÁTEIS 25.000 M3 COM CAPACIDADE PARA 800 METROS QUADRADOS
0035	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PORTÁTEIS 35.000 M3 COM CAPACIDADE PARA 800 METROS QUADRADOS
0041	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR I7: MEMÓRIA RAM 8GB, HD 1TB, PLACA DE VIDEO COM MEMORIA DE 1GB E 128 BITS, GRAVADOR DE DVD, TECLADO PS2 ABTN II PORTUGUES PADRAO, MOUSE OPTICO PADRAO PS2, MONITOR LED COM TAMANHO DE 18,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MAXIMA 1920X1080 ANGULO DE VISAO 170/160.
0042	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL 3.0GHZ: 2GB de memoria RAM/320 GB de HD monitor 18,5. Com drive de DVD, teclado ABNT, mouse óptico com entrada USB.
0043	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR I3, 4GB MEMORIA RAM, 500GB DE HD, MONITOR DE 18,5
0044	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR I5 - 500GB DE HD - 4GB DE RAM - MONITOR DE 18,5
0074	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMATICA: - CICLO DE TRABALHO MENSAL: 100.000 COPIAS - VELOCIDADE MAXIMA: 42 PPM - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 500 FOLHAS
0075	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A TONER: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -RADF que digitaliza e copia frente e verso. Alimentador Automático de Documentos Reverter (RADF) Impressão Duplex Automática Impressão direto de USB -Principais Características -IMPRIME ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO -256MB DE MEMÓRIA PADRÃO -Suporta papéis de até 220g -MULTIFUNCIONAL 4 EM 1 DUPLEX EMBUTIDA; imprimir, copiar, digitalizar, enviar e receber fax duplex. -Processador600MHz -Hard Disk Drive Flash Interno de 4GB -ConexãoInterface USB 2.0 e Ethernet -Ciclo Mensal Até 100.000 páginas -40 páginas por minuto A4 -Compatível; Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003 -Duplex Embutido -Bandeja Padrão: 250 folhas Bandeja Multifuncional: 50 folhas -Voltagem; 110v (ou bivolt) -1 ano de garantia
0100	MULTIFUNCIONAL LASER:: Especificações mínimas: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER. - IMPRIME SEM FIO E COMPARTILHA; - WI-FI - FUNÇÃO SCAN; - FUNÇÃO DUPLEX: IMPRIME EM AMBOS OS LADOS DO PAPEL - EASY ECO DRIVER: ECONOMIZA TONER, PAPEL E ENERGIA. - PROCESSADOR: 600 MHZ - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS (A PARTIR DO MODO PRONTO) - CONSUMO DE ENERGIA: 310W (IMPRIMINDO); 2,1W (ECONOMIA DE ENERGIA); 30W (STANDBY) - NÍVEL DE RUÍDO: MENOS DE 50 DBA (IMPRIMINDO / COPIANDO DA PLATINA); MENOS DE 26 DBA (STANDBY) - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA: MENOS DE 14 SEGUNDOS - COMPATIBILIDADE DIGITALIZAÇÃO: PADRÃO TWAIN / PADRÃO WIA - RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 4800 X 4800 DPI - BANDEJA DE 150 FOLHAS
0132	TENDA 5mts x 5mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2 1/2 CHAPA18, 100% GALVANIZADO) SOLDADAS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC, CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZAÇÃO). FIXAÇÃO COM CORDAS E FIVELAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0133	TENDA 6mts x 6mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2 1/2 CHAPA18, 100% GALVANIZADO) SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC, CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZAÇÃO). FIXAÇÃO COM CORDAS E FIVELAS
------	---

Todos os demais itens da licitação são exclusivos à participação de ME/EPPs ou equiparadas, nos termos da lei complementar 123/2006.

3.1.2. O preço unitário e total fixo e irredutível, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais. Não serão aceitos preços acima dos ESTIMATIVOS, salvo, fato comprovado que justifique o preço e equívoco ou erro de digitação na geração dos preços obtidos através dos orçamentos obtidos pela administração.

3.1.3– Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.4– Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.5– Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.6– Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e,

3.1.7 – Estrangeiras que não funcionam no país.

3.1.8 – Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Ao iniciar a sessão pública, a licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se mediante a exibição da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. – Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4 - Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.5 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6. – Deverão, ainda, no ato do credenciamento, apresentar **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL “modelo - ANEXO VII” (a não apresentação da declaração ensejará a inabilitação da empresa);**

4.7 – A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos na Lei Complementar Federal de n.º 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar, no ato do credenciamento, **DECLARAÇÃO**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo dos demais documentos.

4.8 – As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar a sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.9 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.10 – No caso de envio dos envelopes via postal, também deverá ser enviada a declaração de “DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL”, (conforme modelo **ANEXO VII**); fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame. O Município não se responsabiliza por envelopes enviados via correio ou outro meio de transportes que não cheguem até o horário estabelecido para a abertura dos mesmos.

4.10.1 – As empresas que enviaram os documentos via postal, não poderão participar de lances, negociação e recursos, pois a ausência física implica a decadência destes direitos.

4.11 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE A

5.1 – A proposta comercial de preços deverá ser apresentada no envelope A , que conterá o formulário de apresentação de proposta, em conformidade com o modelo constante no ANEXO I, o qual deverá ser apresentado em 01 (um) via, com a identificação segura da licitante, devidamente assinada pelo representante legal ou procurador, com suas páginas **rubricadas** e a última assinada pelo representante legal da empresa ou procurador, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

omissões ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das licitantes nem prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverá ser cotada em moeda corrente e conter:

5.1.1 – a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, quando houver;

5.1.2 – modalidade, tipo e número desta licitação;

5.1.3 – conter preço unitário e total para cada item cotado, com **duas casas decimais após a vírgula**;

5.1.4 – conter a indicação de uma **ÚNICA MARCA** e referência para cada item, sem prejuízo de poder indicar todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, marca, medidas e outros itens de descrição do produto, observada as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

5.1.5 – Trazer junto ao envelope cópia da proposta em mídia (CD/DVD) no formato Excel; conforme modelo constante no anexo I. (sob pena de desclassificação a empresa que não apresentar o CD/DVD/ PENDRIVE).

5.1.6 – A proposta em mídia (CD/DVD/PENDRIVE) no formato Excel, não poderá ser modificada, nem conter Cabeçalho e Rodapé. Somente preço, marca e dados da empresa em campo especificado ao final da Planilha; Devido o sistema não aceitar esses parâmetros em sua leitura. (Sob Pena de desclassificação a empresa que apresentar proposta fora dessas exigências).

5.1.7 – Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para a entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 6.º da Lei 10.520/2002, ou preencher em campo especificado no **anexo I**;

5.1.8 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo para anular a proposta ou no interesse da administração, sendo inclusive inabilitada a proposta acima do valor médio de mercado constante dos anexos correspondente do edital.

5.1.9 – As propostas poderão ser corrigidas monetariamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicidade, bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

5.2 – Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive as despesas com troca dos produtos objeto da licitação.

5.3 – Os preços serão considerados completos, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo.

6 – DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE B)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 – Serão considerados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem, em envelope hermeticamente fechado, denominado **ENVELOPE B**, os seguintes documentos, os quais deverão estar **dentro do prazo de validade**:

6.1.1.1 – Certificado de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.1.2 - Certidão de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (CERTIDÃO UNIFICADA DA SEGURIDADE SOCIAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS);

6.1.1.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** ou Distrital da sede da licitante;

6.1.1.4 – Certidão negativa de pedido de **FALÊNCIA** ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.1.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.1.1.6 – **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.1.1.7 – **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.1.8 - Alvará de Funcionamento;

6.1.1.09– Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade civil, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.10– Declaração, emitida pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, com a ressalva de emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358 de 5 de setembro de 2003, (modelo **ANEXO VI**);

6.1.1.11– Declaração de que a licitante não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federal, estadual e municipal (modelo **ANEXO V**).

6.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante conferência das cópias com os originais pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, bem como, impresso por meio eletrônico.

6.3 – Documentos regularmente apresentados na fase de Credenciamento ficam dispensados de reapresentação na fase de Habilitação.

6.4 – Não serão aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital e nem documentos com prazo de validade vencido.

6.5 – Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade, deverão estar datados dos últimos 60 (Sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6 – Os licitantes cadastrados no Município de ESPINOSA-MG deverão apresentar os documentos não constantes no CRC e exigidos neste certame ou, se constantes, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação dos envelopes.

6.7 – Os documentos exigidos neste edital deverão também estar válidos na data da emissão da nota de empenho, obrigando-se a adjudicatária a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data da sessão de entrega dos envelopes e a do empenhamento.

6.8 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, exigidos apenas a reapresentação dos documentos desqualificados não aceitos.

6.8.1. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.8.2. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 – Nos termos da Lei Complementar Federal de nº 123/2006 e 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 – O empate mencionado no subitem 7.1 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

7.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será declarado vencedor.

7.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essas apresentem alguma restrição.

7.6 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o estabelecido no **ANEXO VII** ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

8.4 – Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o menor preço por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações e condições fixadas no Edital.

8.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.5.1 – Seleção da proposta de menor por item;

8.5.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem 8.5.1, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por item, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 – O julgamento da presente licitação será processado segundo o critério de menor preço por item e observado o disposto no subitem anterior, de acordo com o qual será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

classificada em primeiro lugar a proposta que atenda integralmente as especificações e exigências deste Edital, bem como, ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se na forma do item 7 e seus subitens no caso de empate de preços.

8.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta do último lance e caso não tenha apresentando nenhum, o preço da proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas.

8.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13 - Sendo aceitável a oferta, será reafirmado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado.

8.14 - Atendidas as condições estabelecidas nesse Edital, serão registrados os menores preços por item das licitantes classificadas, e considerada vencedora da presente licitação – apta, portanto, a ser registrada a proposta que, estando integralmente de acordo com as especificações e exigências desse edital, apresentar o preço por item de menor valor.

8.15 – Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociação bilateral com a empresa classificada em primeiro lugar, objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

8.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora.

8.17 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.18 – Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante(s), as quais serão objeto de registro em ata.

8.19 – Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.20 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a aceitabilidade do preço da proposta escrita de menor preço por item, facultado ao Pregoeiro abrir negociação bilateral com autor dessa proposta e, uma vez considerado aceito esse preço, o Pregoeiro declarará vencedora a licitante que formulou a proposta em questão.

8.21 – As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Município de Espinosa-MG) gozam de prioridade de contratação na forma do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.22 - Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente (município de Espinosa-MG) que ofertar proposta de preços até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

8.23 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa vencedora, caso não seja sediada localmente (município de Espinosa-MG), fica obrigada a adequar o preço proposto, devendo apresentar imediatamente ao Pregoeiro, para que não sejam aplicados os dispostos nas cláusulas 8.21 e 8.22 na Adjudicação dos itens, sob risco de decadência deste direito.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa/empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão presencial, que deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro.e caberá ao mesmo, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para sessão de recebimento dos envelopes, caso as alterações inferiram na elaboração das propostas.

10 – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões do recurso deverão ser entregues e protocoladas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Espinosa até às 17:00h do limite do prazo.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a **decadência do direito de recurso e o Pregoeiro procederá à adjudicação do licitante vencedor de cada item.**

10.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito Municipal.

10.4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante vencedora por item, remetendo o processo ao Sr. Prefeito, que homologará ou não o procedimento licitatório e determinará a convocação da Licitante vencedora por item para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os valores constantes nas propostas só poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

11.2 - O preço unitário contratado será reajustado para mais ou para menos somente mediante comprovação através pesquisa de mercado e de Notas fiscais de entrada do produto da empresa distribuidora no período da licitação em comparação ao período da majoração/redução.

12 – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologada a presente licitação, o Município de ESPINOSA-MG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas, devidamente registradas com a licitante classificada em primeiro lugar por item, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata.

12.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 - Pela via do registro de preços, dispensam a previsão de dotação orçamentária, por não obrigar a administração a adquirir os objetos licitados, conforme parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/2013.

14 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, as licitantes vencedoras e o Município de ESPINOSA-MG, celebrarão a assinatura, nos moldes da minuta de ata deste edital.

14.2 – Em caso do licitante vencedor não assinar o contrato, reservar-se-á ao Município de ESPINOSA-MG o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

14.3 – Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de ESPINOSA-MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 – Ocorrendo à desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de ESPINOSA-MG poderá convocar os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação.

14.5 – O contrato/ata a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, todas da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 – A convocação para assinatura de futuros contratos obedecerá a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços, conforme cotação do vencedor.

14.7 – A associação da licitante vencedora com outrem a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município de ESPINOSA-MG, e desde que não afete a boa execução do contrato.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – O Município de ESPINOSA-MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Pessoal, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará em relatório todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção(ões) da(s) irregularidade(s) apontada(s).

15.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de ESPINOSA-MG, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1 - O fornecimento dos produtos objeto desta licitação deverá ser efetuado de acordo com conveniência da Administração em um prazo de até 05 (cinco) dias no período de segunda a sábado no horário de 07:00 às 18:00:

16.2 – O Município de ESPINOSA/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

16.3 – Todos os produtos deverão atender às Normas vigentes pertinentes.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – Os pagamentos dos produtos fornecidos durante o mês serão efetuados a empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal correspondente ao fornecido no mês findo, através do Departamento Municipal de Fazenda.

17.2 – Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de ESPINOSA-MG.

17.3 - DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA-MG
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL HEITOR ANTUNES, 132
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 18.650.952/0001-16
INSCR. EST.: ISENTO
CEP: .39.510-000 – ESPINOSA - MG

17.4 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo contratado, diretamente ao representante da Prefeitura Município de ESPINOSA-MG, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

17.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de ESPINOSA-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de ESPINOSA-MG.

18 – DAS SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de ESPINOSA-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

18.1.1 – Advertência.

18.1.2 – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.1.3 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

18.1.4 – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

18.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de ESPINOSA-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de ESPINOSA-MG.

18.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente junto ao Município de ESPINOSA/MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de ESPINOSA-MG, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

18.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1 – O Município de ESPINOSA/MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

19.1.1 – Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

19.1.2 – For envolvida em escândalo público e notório;

19.1.3 – Quebrar o sigilo profissional;

19.1.4 – Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de ESPINOSA-MG;

19.1.5 – Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 – O Município de ESPINOSA-MG poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Comissão de Licitação, devidamente fundamentado.

19.4 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.6 – A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital e anexos, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato a ser assinado, as mesmas condições de habilitação exigidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.8 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de ESPINOSA/MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.9 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.10 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Espinosa/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Espinosa-MG, 05 de março de 2021.

Ronildo Hélio de Oliveira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

LICITAÇÃO Nº: 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2021

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Este anexo acompanha o edital em forma de arquivo em Excel e deverá ser preenchido conforme informações constantes do mesmo. Além de impressa, a proposta **DEVERÁ** ser apresentada em arquivo de Excel em pendrive ou CD/DVD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	21/2021
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balizamento:	Por Item
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Abertura:	22 de março de 2021 às 08:00h
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	XXXXX	Xx	x,00	0,00	0,00	
0002	XXXXX	Xx	x,00	0,00	0,00	
0003	XXXXX	xx	x,00	0,00	0,00	
				Valor Total R\$		

Validade da Proposta: 60 DIAS

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a pedido da interessada e para fins de prova, que revendo os arquivos dessa repartição verificou-se que a -----, Inscrito no CNPJ:-----
----- estabelecida à ----- por seu representante legal -----, inscrito no CPF: -----, participou/ou prestou serviços -----com vigência do contrato no período de ----- a -----, que integra ao presente atestado, e que os padrões de qualidades dos ----- foram excelentes, e no que se refere ao cumprimento das obrigações contratuais e os prazos de fornecimento foram atendidas pontualmente.

Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade firmo o presente.

----, -----de ----- de -----

(Nome e assinatura do representante legal)

Observações:

- 1) Os Serviços poderão ser discriminados.
- 2) Emitir em papel que identifique a entidade/empresa expedidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2021

PROCESSO LICITATÓRIO DE N.º 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de ESPINOSA-MG, localizada na à Praça Coronel Heitor Antunes, 132 - Centro, ESPINOSA-MG. O Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos do *Decreto Municipal n° 901-A 1 de 12 de Janeiro de 2009 e Lei Federal 10.520 de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto n° 3.555, de 08/agosto/2000, alterado pelos Decretos n° 3.693, de 20/dezembro/2000, e 3.784, de 06/abril/2001, Decreto 7.892/2013, a Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, Lei complementar 147/2014 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL de n.º ____/2021*

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG, especificados no Anexo X do Edital Pregão Presencial de n.º 06/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao setor de compras do Município de ESPINOSA-MG.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por quaisquer secretarias e órgãos, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional.

5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1 – Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6 - DO FORNECIMENTO E GARANTIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1 - O fornecimento dos produtos objeto desta licitação deverá ser efetuado de acordo com conveniência da Administração em um prazo de até 05 (cinco) dias no período de segunda a sábado no horário de 07:00 às 18:00, sendo o objeto entregue na sede do município, em local a ser indicado pela administração:

16.2 – O Município de ESPINOSA/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato/ATA SRP e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

16.4 – Todos os produtos deverão atender às Normas vigentes pertinentes e oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com todos os custos e responsabilidades por parte da Contratada, inclusive devolução envio de produto defeituoso.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos dos produtos fornecidos durante o mês serão efetuados a empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal correspondente ao fornecido no mês findo, através do Departamento Municipal de Fazenda.

7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de ESPINOSA-MG.

7.3 - DADOS PARA FATURAMENTO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA-MG
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL HEITOR ANTUNES, 132 - CENTRO
CNPJ: 18.650.952/0001-16
INSCR. EST.: ISENTO

CEP: 39.510-000 – ESPINOSA - MG

7.4 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo contratado, diretamente ao representante da Prefeitura Município de ESPINOSA-MG, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de ESPINOSA-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de ESPINOSA-MG.

8 – DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 – Lavrada a Ata de Registro de Preços, a(s) Detentora(s) e o Município de ESPINOSA-MG, poderão ser efetuadas quantas contratações necessárias, através de termo de contrato ou nota de empenho, nos mesmos termos do **ANEXO IV**.

8.2 – Em caso da(s) Detentora(s) não assinar o contrato, reservar-se-á ao Município de ESPINOSA-MG, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

8.3 – Até a assinatura do contrato, a(s) detentora(s) poderá(ão) ser desclassificada(s) se o Município de ESPINOSA-MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.4 – Ocorrendo a desclassificação da(s) detentora(s) por fatos referidos no item anterior, o Município de ESPINOSA-MG poderá convocar os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação.

8.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 – A associação da(s) Detentora(s) com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município de ESPINOSA-MG, e desde que não afete a boa execução do contrato.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) Detentora(s), sem justificativa aceita pelo Município de ESPINOSA-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência.

9.1.2 – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.3 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

9.1.4 – Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10 – DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

10.1 – Os valores constantes nas propostas só poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

10.2 - O preço unitário contratado será reajustado para mais ou para menos sempre que houver majoração ou redução do preço do combustível, obedecendo ao índice fixado pelo Governo Federal, mediante comprovação através de Notas fiscais de entrada do produto da empresa distribuidora no período da licitação em comparação ao período da majoração/redução.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

11.1.1 – Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade solicitante, quando:

11.1.1.1 – A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

11.1.1.2 – A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

11.1.1.3 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

11.1.1.4 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.1.2 – Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

11.1.2.1 – A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido;

11.2 – Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, ou pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

mesmo email usado para o envio do edital, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre as publicações, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.2.2 – Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

12.1 – As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, através de nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

13 – DAS ALTERAÇÕES

13.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial de **06/2021**, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

14.2 – O(s) caso(s) omissos(s) serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas representante legal do município e empresas detentoras a presente Ata, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Município.....

Empresa.....

Testemunhas.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 06/2021

Contrato n.º ____/2021, celebrado entre o Município de Espinosa – Estado de Minas Gerais e a empresa

Pelo presente contrato o **MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.502/0001-36, com sede administrativa na Praça Coronel Heitor Antunes - 132, Centro, na Cidade de Espinosa/MG, CEP. 39.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON BARBOSA LIMA, casado, aposentando, inscrito no CPF/MF sob o n.º 404.735.976-91, portador do RG de n.º MG-1.504.322, residente e domiciliado na Cidade de Espinosa/MG, doravante denominado, simplesmente, por CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida na -----, CNPJ/MF n.º -----, neste ato representada por representante legal -----, Senhor -----, doravante denominada, simplesmente, por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Expectativa de fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, o que fazem com fundamento na Lei Federal de n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como, a Lei Complementar Federal de n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Pregão Presencial de n.º 06/2021 e demais disposições atinentes à matéria, têm entre si justa e acordadas o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG, tudo conforme especificado no Edital Pregão Presencial de n.º 06/2021 e proposta (Anexo I) apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente contrato, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos, bem como para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integra este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – Pregão Presencial de n.º 06/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.2 – Proposta da CONTRATADA.

2.2 – Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os preços para a execução do objeto deste Contrato, são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, os quais totalizam o valor de R\$ XXXXX (xx).

3.2 – As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) especificadas a seguir:

xx (incluir à época da assinatura)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos dos produtos fornecidos durante o mês serão efetuados a empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal correspondente ao fornecido no mês findo, através do Departamento Municipal de Fazenda.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Espinosa/MG.

4.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Espinosa/MG, CNPJ nº 18.650.952/0001-16, Praça Coronel Heitor Antunes – 132, Bairro Centro.

4.4 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao representante da Secretaria solicitante, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.7 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Espinosa/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município.

4.8 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Espinosa, em favor da empresa, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Pessoal ou quaisquer outra interessada.

5.2 - Os itens objeto desta licitação serão entregues pela **CONTRATADA** na sede do Município de Espinosa/MG, diretamente na unidade da Secretaria Municipal solicitante, no prazo de até 05 (Cinco) dias após a solicitação da secretaria solicitante

5.3 - A quantidade dos itens do Anexo I é estimada, não ficando a CONTRATANTE obrigada a requisitar a quantidade total licitada.

5.4 – O Município de Espinosa/MG reserva-se o direito de não receber o(s) produto(s) em desacordo com o previsto no Edital e anexos do Processo Licitatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 – O licitante é obrigado a substituir de imediato as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 – Os valores constantes nas propostas só poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 – O CONTRATANTE, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA;

8.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e conforme as estipulações contidas no Pregão Presencial de n.º 06/2021 e proposta apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:

8.2.1 – Assumir, como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços de transporte dos produtos, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato;

8.2.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

8.2.3 – Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

8.2.4 – Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

8.2.5 – A atender com presteza e pontualidade às solicitações da CONTRATANTE;

8.2.6 – Assumir total responsabilidade pelo pagamento de salários de seus funcionários, bem como todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;

8.2.7 – Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ficando ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e/ou à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.8 – Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguros contra acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o Contrato;

8.2.9 – Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação

8.2.10 – Embutir nos preços todos os encargos, taxas e impostos.

Parágrafo único - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência.

10.1.2 - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

10.1.3– multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

10.1.4 – multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Espinosa/MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Espinosa/MG, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

11.1.1 – Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

11.1.2 – For envolvida em escândalo público e notório;

11.1.3 – Quebrar o sigilo profissional;

11.1.4 – Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Espinosa/MG;

11.1.5 – na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA OMISSÃO E/OU TOLERÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1 – Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao estrito cumprimento das condições contratuais, ou de exercer prerrogativas, delas decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

13.1 – O presente Contrato terá a vigência de no máximo 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos limites previstos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal de n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Espinosa, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no quadro de aviso localizado no átrio da Prefeitura e Imprensa Oficial, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Espinosa/MG, em de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data

representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

Modelo de Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, com a ressalva de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que conhece e aceita todos os termos do edital Pregão Presencial de n.º 06/2021, bem como, que atende a todos os requisitos de habilitação e que apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Local e data

representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A Empresa _____ credencia o
Sr.(a) _____ CPF N.º
_____, RG _____ conferindo-lhe todos os poderes necessários a
prática de quaisquer atos relacionados ao Pregão Presencial nº 06/2021, assim como
os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar
reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas e a renunciar a direito de
recurso quando julgar oportuno.

Local e data

representante legal

Obs. Reconhecer firma em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº: 06/2021, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes. (FORA DOS ENVELOPES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

I – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ESPINOSA-MG

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento de materiais permanentes especificados neste Anexo. Os itens são necessários, considerando o funcionamento dos diversos Setores do município de Espinosa-MG.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender a Prefeitura de Espinosa-MG e às várias Secretarias com materiais para manutenção de diversas secretarias municipais.
Condições de garantia, validade e qualidade dos produtos:	Deve a garantia contra defeitos de fabricação ser no mínimo de 12 meses.
Prazo de entrega	Até 05 dias do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.
Locais de entrega:	Na sede do Município de Espinosa-MG , em local determinado pela administração durante a ordem de fornecimento.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	APARELHO PABX 12 RAMAIS COM T.I E INTERFACE PARA CELULAR	UNID	2,00
0002	APARELHO PABX 24 RAMAIS COM T.I E INTERFACE PARA CELULAR	UNID	8,00
0003	APARELHO TELEFONICO FIXO COM FIO: Especificações mínimas: funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Opção de chave e bloqueio; Posições mesa e parede; Sinalização de linha: pulso e tom.	UNID	40,00
0004	APARELHOS DE TV LCD 32", RESOLUÇÃO 1366X768 LINHAS (1.049.088 PIXELS), UMA ENTRADA HDMI E UMA ENTRADA USB, CONTROLE REMOTO E TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT.	UNID.	20,00
0005	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS.: Split System do tipo High Wall (Fixado na Parede) - Versão frio 12.000 Btu/h - Unidade interna na cor branca com um sistema automático de distribuição de ar (auto swing) - Controle remoto sem fio com as funções de Turbo, Auto Restart e mais - Unidade externa com descarga horizontal e compressor rotativo - Blue Fin - proteção anticorrosão na serpentina da condensadora - Função Good Sleep II - ajuste da temperatura durante a noite acompanhando o metabolismo do corpo humano - Filtro eletrostático - Certificação Inmetro com Selo Procel "A" -220v	UNID	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0006	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS FRIO 220V: SPLIT SYSTEM DO TIPO HIGH WALL (FIXADO NA PAREDE) - VERSAO FRIO 24.000 BTU/H - UNIDADE INTERNA NA COR BRANCA COM UM SISTEMA AUTOMATICO DE DISTRIBUICAO DE AR (AUTO SWING) - CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AS FUNCOES DE TURBO, AUTO RESTART E MAIS. - UNIDADE EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E COMPRESSOR ROTATIVO. - BLUE FIN - PROTECAO ANTICORROSAO NA SERPENTINA DA CONDENSADORA. - FUNCAO GOOD SLEEP II - AJUSTE DA TEMPERATURA DURANTE A NOITE ACOMPANHANDO O METABOLISMO DO CORPO HUMANO. - FILTRO ELETROSTATICO - CERTIFICACAO INMETRO COM SELO PROCEL B	UND	20,00
0007	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS FRIO 220V: SPLIT SYSTEM DO TIPO HIGH WALL (FIXADO NA PAREDE) - VERSAO FRIO 9.000 BTU/H - UNIDADE INTERNA NA COR BRANCA COM UM SISTEMA AUTOMATICO DE DISTRIBUICAO DE AR (AUTO SWING) - CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AS FUNCOES DE TURBO, AUTO RESTART E MAIS. - UNIDADE EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E COMPRESSOR ROTATIVO. - BLUE FIN - PROTECAO ANTICORROSAO NA SERPENTINA DA CONDENSADORA. - FUNCAO GOOD SLEEP II - AJUSTE DA TEMPERATURA DURANTE A NOITE ACOMPANHANDO O METABOLISMO DO CORPO HUMANO. - FILTRO ELETROSTATICO - CERTIFICACAO INMETRO COM SELO PROCEL B	UN	20,00
0008	ARMARIO DE ARQUIVO: De Aço Chapa 26 Com 4 Gavetas	UNID	10,00
0009	ARMARIO DE ARQUIVO COM 2 PORTAS: Aço Aa-15 Com 02 Portas Com Dobradiças E Fechadura	UNID	20,00
0010	ARQUIVO 4 GAVETAS GABINETE: Especificações aproximadas mínimas; Tampo em tamburato.....42mm Bordas em fita PVC.....2mm(espessura)...42mm (altura)Laterais em MDP BP.....25mm Divisão interna em MDP BP25mm Fundo base em MDP BP.....25mm Retaguarda em MDP BP.....10mm GAVETAS Corpo da gaveta em aço #26.....0,45mm Frente das gavetas em MDP BP15mm Puxador em polipropileno tipo alça Deslizamento por trilho corrediça1,10mm Rodízio em PU GEL 50 com base de fixação em aço.	UNID	30,00
0011	ARQUIVO DE AÇO - PASTA SUSPensa 2 GAVETAS: Dimensões...alt...larg...prof; Externas...700mm.....470mm.....670mm; Interna das gavetas...250mm...390m....570mm	UNID	20,00
0012	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS 60 CM	UNI	10,00
0013	ASPIRADOR DE PÓ AUTOMOTIVO: Grande capacidade do reservatório: 700 ml - aspira 12,5 l/min Acompanha 5 acessórios para diferentes aplicações e bolsa para transporte e armazenamento Ação Ciclônica: o filtro se mantém limpo e a potência constante Cabo com comprimento de 4,9m Compartimento para acessórios incorporado: inclui bico para cantos, fresas e escova para tapetes	UNID	4,00
0014	BEBEDOURO DE GARRAFAO DE MESA, SERVE AGUA NATURAL E GELADA: Capacidade em Litros: 1 Litros; Suporta Galões de Até: 20 Litros; Tipo de Instalação: Mesa	UNI	20,00
0015	BEBEDOURO INOX REFRIGERADO CAPACIDADE P/ 40 LITROS	UNID	20,00
0016	CABO DE REDE DE INFORMÁTICA CX COM 305m	CX	10,00
0017	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIAS ESTOFADA: capacidade de peso mínimo 120 kg	UNID.	80,00
0018	CADEIRA DE ESCRITORIO POLIPROPELENO FIXA S/ BRAÇO: ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPELENO DE ALTA RESISTENCIA EM CORES SOLIDAS OU TRANSLUCIDA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUARIO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PITURA EPOXI - PÓ CORES PRETA,CINZA OU AZUL - capacidade minima peso de 120kg	UNID	120,00
0019	CADEIRA DE PLASTICO S/ BRAÇO: capacidade de peso 150 kg	UNID	50,00
0020	CADEIRA EMPILHÁVEL PARA ESCRITÓRIO:: ENCOSTO:	UNID	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR-SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA. ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO: ACABAMENTO EM POLIPROPILENO (PP) CORES DIVERSAS. ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM, PAREDE 1,9 MM E COMPRIMENTO 55 CM. SUPORTES DO ASSENTO: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO ¾", PAREDE 1,5 MM E COMPRIMENTO 54 CM. PÉS: EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM, PAREDE 1,5 MM E COMPRIMENTO 121 CM. (setor licitação) capacidade peso minimo : 150 kg		
0021	CADEIRA ESCRITÓRIO POLIPROPELENO FIXA S/ BRAÇO	UNID.	100,00
0022	CADEIRA ESTOFADA 1ª QUALIDADE	UNID	100,00
0023	CADEIRA FIXA ACOLCHOADAS	UNID.	100,00
0024	CADEIRA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO REAL SUPORTADO (KG) DE 120KG, CLASSIFICAÇÃO EXECUTIVA, NÚMERO DE PÉS 5, COM ESTRUTURA GIRATÓRIA E COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS DO ASSENTO POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS DO ENCOSTO POLIPROPILENO. (setor licitação)	UNID	25,00
0025	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	Unidade	20,00
0026	CAIXA AMPLIFICADA: Especificações mínimas: - 60W RMS @ 4 Ohms; 01 Entrada P10 para Microfone e Violão; - 01 Entrada P10 de Linha, para Teclado, Guitarra Ativa e Microfone sem Fio; - 01 Entrada Stereo Auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4; - 01 Exclusiva Conexão USB, com comandos de Play, Pause, Avanço e Retr. USB Com Controle Remoto. Equalização: - Controle de Volume Master para todos os canais; - Controles de Volume Independentes; - Três Bandas de Equalização: Grave Médio e Agudo	UNID	5,00
0027	Caixa Amplificada Semi Profissional Multi Uso 200W Microfone MP200X: • Potência Mínima: 200W RMS • 3 Vias: Woofer 15 Polegadas, Tweeter, Midrange • Acompanha Controle Remoto • 3 Entradas de Microfone • 1 Entrada Auxiliar RCA • 1 Entrada para Guitarra com Distorção • 1 Entrada para Contra Baixo ou Teclado • 1 Entrada para Instrumento Auxiliar • 1 Saída para Caixa Auxiliar • Entrada para USB • Entrada para Cartão SD • Display Digital • Conexão Bluetooth • Equalização Independente • Rádio FM • Resposta de Frequência: 20 a 20000Hz • Caixa em MDF • Revestimento em Courvin Preto • Bivolt: 127V/220V • Dimensões (AxLxP): 710x510x265mm	un	6,00
0028	CAMA DE CASAL DE 1º QUALIDADE: FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA POLIDA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CABECEIRAS E PÉS FABRICADOS COM O MESMO MATERIAL.; DIMENSÕES: 1,90M X 1,40M COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 2,0CM POR MEDIDA, QUE SUPORTE, NO MÍNIMO, COLCHÃO COM DENSIDADE D33/D45. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNID.	30,00
0029	CAMA SOLTEIRO DE 1º QUALIDADE	UNID.	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0030	CAMARA DIGITAL FOTOGRAFICA 13,2 MEGAPIXEL, COM CARTAO DE MEMORIA	UNID	5,00
0031	CAMERA DIGITAL 16MP COM CARTÃO DE MEMORIA DE 2GB	UNID	4,00
0032	CAMERA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL 14MP ZOOM 30x HD	UNID	4,00
0033	CARREGADOR PARA NOTEBOOK SAMSUNG	UNID.	10,00
0034	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PORTÁTEIS 25.000 M3 COM CAPACIDADE PARA 800 METROS QUADRADOS	Unidade	8,00
0035	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PORTÁTEIS 35.000 M3 COM CAPACIDADE PARA 800 METROS QUADRADOS	Unidade	8,00
0036	COLCHÃO CASAL D-30 1,38X12X1,88	UNID.	30,00
0037	COLCHAO P/ BERÇO DE 130X60X12CM	UNID	100,00
0038	COLCHÃO SOLTEIRO D-30 78X12X1,88	UNID.	60,00
0039	COLCHONETE DE REPOUSO 180CMX65CMX5CM EM CORINO NO AZUL REAL	UNID	150,00
0040	COMPACTADOR DE SOLO À PERCUSSÃO À GASOLINA: Especificações Mínimas: Motor: 5,5 HP - 4 Tempos; Combustível: Gasolina; Impactos por Minuto: 650/min; Força de Impacto: 1.600 Kgf; Velocidade de Avanço: 12,5 m/min; Peso: 78 Kg; Capacidade de Combustível: 2,2 litros; Elevação da Sapata: 65 mm; Área Compactada: 300 m²/h; Profundidade de Compactação: 60 cm; Dimensões da Sapata (C x L): 330 x 300 mm; Dimensões (C x L x A): 73 x 40 x 110 cm	UN	2,00
0041	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR I7: MEMÓRIA RAM 8GB, HD 1TB, PLACA DE VIDEO COM MEMORIA DE 1GB E 128 BITS, GRAVADOR DE DVD, TECLADO PS2 ABTN II PORTUGUES PADRAO, MOUSE OPTICO PADRAO PS2, MONITOR LED COM TAMANHO DE 18,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MAXIMA 1920X1080 ANGULO DE VISAO 170/160.	UNID	50,00
0042	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL 3.0GHZ: 2GB de memoria RAM/320 GB de HD monitor 18,5. Com drive de DVD, teclado ABNT, mouse óptico com entrada USB.	UNID	50,00
0043	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR I3, 4GB MEMORIA RAM, 500GB DE HD, MONITOR DE 18,5	UNID	50,00
0044	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR I5 - 500GB DE HD - 4GB DE RAM - MONITOR DE 18,5	UNID	50,00
0045	Computador Intel Core I3 Memória DDR3 4gb HD Sata 500gb ou similar de marca diferente	Unidade	20,00
0046	CONJUNTO REFEITORIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I (MESAS E BANCOS)	Unidade	10,00
0047	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 0 A 3 ANOS (MESAS E BANCOS)	Unidade	10,00
0048	CORTADORA/POLICORTE DE SOLO À GASOLINA: Especificações Mínimas: Tipo Carrinho; Motor: 5.5 HP - 4 Tempos; Combustível: Gasolina; Profundidade de Corte: 8 cm; Capacidade Tanque de Água: 6 litros; Peso: 60 Kg; Capacidade de Combustível: 3,6 litros; Diâmetro Externo do Disco: 30 cm; Diâmetro Interno do Disco: 25,4 mm (1 Polegada); Transmissão: Polias com 2 Correias; Acessório Incluso: Chave do Eixo do Disco e Disco de Corte; Dimensões (C x L x A): 90 x 50 x 80 cm	UN	4,00
0049	CORTINA PERSIANA 120X0,80 CM	UNID	80,00
0050	DATA SHOW (PROJETOR)	UNID.	6,00
0051	ESCADA PROFISSIONAL DE ABRIR E ESTENSIVA: Config. Mínimas: Escada padrão das empresas de telefonia e eletricidade; Perfil "U"; - Não conduz eletricidade; - Resistência a corrosão química; - Não enferruja; - Equipada com corda e roldana para aumentar a altura extensiva da escada; - Base anti-deslizante emborrachada; - Degrau tipo "D"; - Gancho de amarração; - Carga máxima de trabalho: 110Kg; - Dimensões: - Aberta: 6,00 metros	UNI	10,00
0052	ESTABILIZADOR BIVOLT 300 VAW	UNID	60,00
0053	ESTABILIZADOR DE ENERGIA P/ COMPUTADOR DE PRIMEIRA QUALIDADE: 300VA - 127V	UNI	60,00
0054	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, POTENCIA NOMINAL DE 1000VA E COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS.(setor licitação)	UNID	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0055	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS: Ser resistente para suportar carga útil de aproximadamente 100kg por prateleira; Possuir prateleiras de chapa de aço com reforço; Possuir chapas de aço com tratamento antiferruginoso. Possuir 6 prateleiras com regulagem de altura. Metragem: Aproximadamente 200cm de altura por 80 cm de comprimento e 30 cm de largura	UNID	50,00
0056	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC INFLAMÁVEIS, ENERGIZADOS E SÓLIDOS 8KG COM SUPORTE PARA PAREDE	Unidade	30,00
0057	FERRO ELETRICO A VAPOR: Características Gerais; Spray frontal; Base com revestimento antiaderente; Seletor com ajuste de temperatura conforme o tipo do tecido; Reservatório de água com capacidade MÍN para 170ml	UNID	8,00
0058	Ferro Elétrico Industrial: Possuir grande fluxo de vapor; Possuir reservatório externo para água; Acessórios mínimos: Possuir mangueira de silicone; Possuir fio elétrico HPN antichamas; Possuir descanso de silicone para ferro; Alimentação elétrica: 110 V \pm 60 Hz.	Unidade	20,00
0059	FOGAO DE 06 BOCAS INDUSTRIAL: Produzido Em Aço Carbono. Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido. Tubo Coletor De Gás Cromado. Diâmetro Da Boca 30x30. Sistema De Regulagem De Ar/Gás. Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado ou cromado.	UN	15,00
0060	FOGAO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL: Informações Técnicas Mínimas Produzido Em Aço Carbono. Grelhas E Queimadores Com Ferro Fundido. Pés Revestidos Com Sapatas Em Pvc Rígido. Tubo Coletor De Gás Cromado. Diâmetro Da Boca 30x30 de Regulagem De Ar/Gás. Coletor De Resíduos Individuais Em Aço Galvanizado ou cromado. Registros De Alta Resistência.	UNID	10,00
0061	FOGÃO DE 6 BOCAS DE PISO , A GÁS, ELÉTRICO, COM FORNO	Unidade	5,00
0062	FORNO ELETRICO 30LTS	Unidade	20,00
0063	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA: Especificações mínimas: Autolimpeza dos Cortadores, Automática, Capacidade do Cesto: 40 Litros, Fragmenta Automaticamente até 300 Folhas; Fragmenta Manualmente 8 Folhas; Fragmenta Cd, Dvd e Cartão, Além de Clipes e Grampos No Papel; Nível de Ruído: 60db; Segurança das Mãos; Supercorte em Partículas (Nível de Segurança 4); Tensão de Operação: 127v/60hz.	UNID	5,00
0064	FREEZER HORIZONTAL 394LTS - 2 PORTAS - PRIMEIRA QUALIDADE	UNID	5,00
0065	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADAS 750W 127V: Botão deslizante de 2 funções: com e sem impacto;- Interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade;- Punho auxiliar com bloqueio axial e radial: manuseio preciso e seguro;- Botão trava: ideal para trabalhos contínuos. - Potência: 750W;- Nº de rotações (sem carga): 0 - 3250 min;- Impactos por minuto: 0 - 48.500 ipm;- Mandril: 1,5 - 13mm;- Diâmetro máximo de perfuração: Concreto: 16mm / Aço: 13mm. Itens Inclusos: Empunhadora auxiliar; Chave de mandril; Limitador de profundidade.	UN	20,00
0066	FURADEIRA DE IMPACTO 550W 1/2" GSB 550RE COM MALETA DE TRANSPORTE	Unidade	10,00
0067	GAVETEIRO MDF 03 GAVETAS COM CHAVE	UNID	15,00
0068	GELADEIRA 380 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNI	15,00
0069	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240 LITROS 1 PORTA: Capacidade Total de Armazenamento (em litros)214 Consumo (Kw/h)23,7kw/h CorBranco Selo Procel Sim Conteúdo da embalagem: 1Refrigerador e Manual Voltagem110V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP)141,6x55x61,3cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP)143,6x57,8x64,8cm Peso aproximado do produto (Kg)39,5kg Peso aproximado da embalagem c/ produto (Kg)40,5kg.Garantia do Fornecedor12 meses.	UNID	15,00
0070	GRAMPEADOR INDUSTRIAL PARA TAPECEIRO TIPO PISTOLA	Unidade	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0071	HD EXTERNO 1TB -Conexões: USB; Plug e Play: Velocidade de Transferência: MÍN 480 Mbps.	UNID	10,00
0072	IMPRESSORA DE CHEQUES: Especificações mínimas: Método de impressão: Matricial por impacto - Operação de impressão: Remota via interface Serial RS232C ou local Via display alfanumérico e teclado de 16 teclas Velocidade de impressão: 1,1 lps - Velocidade de avanço de papel: 13,4 lps Largura do cheque ou documento: 173 mm- Número de colunas: 80, 96 e 120 Conexões: Serial ou usb - Compatível com windows 7 ou superior.	UN	5,00
0073	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDO	Unidade	35,00
0074	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA: - CICLO DE TRABALHO MENSAL: 100.000 COPIAS - VELOCIDADE MÁXIMA: 42 PPM - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 500 FOLHAS	UNID	40,00
0075	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A TONER: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -RADF que digitaliza e copia frente e verso. Alimentador Automático de Documentos Reverter (RADF) Impressão Duplex Automática Impressão direto de USB -Principais Características -IMPRIME ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO -256MB DE MEMÓRIA PADRÃO -Suporta papéis de até 220g -MULTIFUNCIONAL 4 EM 1 DUPLEX EMBUTIDA; imprimir, copiar, digitalizar, enviar e receber fax duplex. -Processador 600MHz -Hard Disk Drive Flash Interno de 4GB -Conexão Interface USB 2.0 e Ethernet -Ciclo Mensal Até 100.000 páginas -40 páginas por minuto A4 -Compatível; Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003 -Duplex Embutido -Bandeja Padrão: 250 folhas Bandeja Multifuncional: 50 folhas -Voltagem; 110v (ou bivolt) -1 ano de garantia	UNID	40,00
0076	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Laser Colorido Display LCD USB Wi-Fi	UNID	15,00
0077	INALADOR DE 2 SAIDAS: Compressor isento de óleo; Régua com válvula de impacto; Potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 hz; Rotação 1750 rpm 40 ou 80 libras; Protetor térmico	UN	10,00
0078	interface de áudio cabo de placa de som profissional USB	UN	10,00
0079	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL: Dados Técnicos mínimos: Potência: 2,2 kw; Vazão: 500l/h: Uso: Profissional: Tipo: Alta pressão Temperatura: Água fria Pistola com mangueira de 7,5mts; Tubeira 400mm: Engate rápido: Carrinho de transporte: Inclusos; Pistola, Mangueira, Tubeira, Carrinho. Voltagem: 110v ou bivolt 110/220.	UN	4,00
0080	LIQUIDIFICADOR 2 LT 03 VELOCIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNI	30,00
0081	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8LTS, ALTURA 750 MM, 110V.	UNID	10,00
0082	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO: Longarina 4 lugares - assento/encosto polipropileno -base de metal.	UNID	30,00
0083	MACA HOSPITALAR ALTURA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.; LEITO ESTOFADO, DOTADO DE LEITO COM CABECEIRA REGULÁVEL, O QUAL POSSUI PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES LATERAIS E FRONTAIS, SENDO REMOVÍVEL E CONFECCIONADO À ESPUMA COM REVESTIMENTO EM COURVIM, ESTRUTURA TUBULAR, CONFECCIONADA EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GRANDES LATERAIS SUPORTE DE SORO (02 GANCHOS) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. CARRO DOTADO DE	UN	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	04 RODIZIOS DE 5", SEM 02 COM FREIOS NAS DIAGONAIS, DIMENSÕES: LEITO (ÚTEIS): COMP.: 1.810MM - LARG.: 20MM - ALT.: 800MM.		
0084	Maleta p/notebook até 16" polyester	UNID	20,00
0085	MESA CABECEIRA HOSPITALAR.: Descrição do Produto Mesa de cabeceira fechada pintada com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço pintado em tubos quadrados 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Dimensões 0,40m x 0,45m x 0,80m	UN	30,00
0086	MESA DE ESCRITÓRIO TAMANHO 1,20X80M COM GAVETAS	UNID.	40,00
0087	MESA DE PLASTICO 90CM DE DIAMETRO C/04 PERNAS: Quadrada.	UNID	50,00
0088	MESA DE PLASTICO REDONDA 90CM DE DIAMETRO C/04 PERNAS	UNID	50,00
0089	MESA PARA ESCRITORIO TAMANHO 1,20 M X 0,80M DE PRIMEIRA QUALIDADE - 3 GAVETAS	UNI	50,00
0090	MESA PARA ESCRITÓRIO, PRODUZIDA EM MDF COM 03 GAVETAS, PÉS DE METAL, LARGURA MÍNIMA DE 68 CENTÍMETRO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CENTÍMETRO ALTURA DE 75 (setor licitação)	UNID	15,00
0091	MESA PARA REUNIÃO TAMANHO 3,00 X 0,80	UNID.	15,00
0092	MESA PARA REUNIAO TAMPO MDP-BP 25MM: - Bordas em fita de PVC.....2mm (espessura) - 25mm (alt) - Pes base em tubo oblongo....25x50mm - Almofada chapa #28..... 0,40mm - Ponteiros em poliestireno ABS - Sapata niveladora injetada em polipropileno - Retaguarda chapa #24..... 0,60mm - Pintura eletrostotica a po ou - Pintura em esmalte sintetico Dimensoes....alt...larg.....prof.740mm..2000mm..930mm	UNID	15,00
0093	MICROFONE PROFISSIONAL CONDENSADOR PARA STUDIO: Microfone profissional condensadorcom grande diafragma de 1" banhado a ouro para uma qualidade de áudioinsuperável • Ideal para uso como microfoneprincipal ou de suporte para aplicações em estúdios e ao vivo • Padrão de captação cardióide para uma excelente separação de fonte de áudio e rejeição de ruídos de retorno • Transdutor de pressão gradiente com cápsula de grande diafragma banhada a ouro • Ideal para instrumentos acústicos, overhead, pianos, etc.	UN	2,00
0094	MICROFONE SM - 50 VK COM FIO	UNID	6,00
0095	MICROFONES AURICULAR SEM FIO PROFISSIONAL	UNID.	2,00
0096	MICROFONES SEM FIO – SISTEMA SEM FIO DUPLO, PARA USO C/ 2 MICROFONES DE MÃO C/ 10 FREQUÊNCIAS DE UHF, COMPOSTO POR 1 RECEPTOR DUPLO PG88, 2 TRANSMISSORES DE MÃO PG2/PG58 C/ CÁPSULAS DE PG 58	UNID.	2,00
0097	MONITOR PARA COMPUTADOR 19 À 21 POLEGADAS, COM ENTRADAS HDMI / VGA	UNID	20,00
0098	Mouse óptico com roda de rolagem (scroll) interface USB na cor preto (IGUAL OU SUPERIOR AO TECLADO MICROSOFT) (setor licitação)	UNID	25,00
0099	MOUSE ÓPTICO USB: Mouse Usb 1000dpi- Comprimento do cabo: 1,0m - Botões: 3	UN	60,00
0100	MULTIFUNCIONAL LASER.: Especificações mínimas: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER. - IMPRIME SEM FIO E COMPARTILHA; - WI-FI - FUNÇÃO SCAN; - FUNÇÃO DUPLEX: IMPRIME EM AMBOS OS LADOS DO PAPEL - EASY ECO DRIVER: ECONOMIZA TONER, PAPEL E ENERGIA. - PROCESSADOR: 600 MHZ - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS (A PARTIR DO MODO PRONTO) - CONSUMO DE ENERGIA: 310W (IMPRIMINDO); 2,1W (ECONOMIA DE ENERGIA); 30W (STANDBY) - NÍVEL DE RUÍDO: MENOS DE 50 DBA (IMPRIMINDO / COPIANDO DA PLATINA); MENOS DE 26 DBA (STANDBY) - TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA:	UNID	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MENOS DE 14 SEGUNDOS - COMPATIBILIDADE DIGITALIZAÇÃO: PADRÃO TWAIN / PADRÃO WIA - RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 4800 X 4800 DPI - BANDEJA DE 150 FOLHAS		
0101	NOBREAK 127V/1000VA: Especificações mínimas: Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 - Proteção: Fusível externo - DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica - Tensão Nominal: Bivolt Automático - Variação Admissível da Rede: 80 ~ 295Vac - Frequência: 50/60Hz - Tolerância de Frequência: +/- 1% - Proteção contra Curto Circuito: Proteção Eletrônica, Fusível - Tensão Nominal: 115V - Tempo de transferência: 2ms - Frequência: 50/60Hz - Conexão: 6 tomadas padrão ABNT NBR 14136 - TV, Computador, Roteador, Impressora, Telefone, Som, Câmera, Vídeo Games - Bateria: 1x 12V x 7Ah	UNID	20,00
0102	NOBREAK 3000VA BIVOLT: Com conexão para bateria externa.	UN	10,00
0103	NOTEBOOK I3 - 3110M - 4GB DE RAM - 500GB DE HD - TELA DE 15,5: COM O SISTEMA OPERACIONAL A ESCOLHER.	UNID	10,00
0104	NOTEBOOK, 4GB DE MEMORIA RAM, 500GB DE HD, COM WINDOWS 8, TELA DE 14.: Processador Dual Core	UNID	20,00
0105	OXIMETRO DE PULSO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIÇÃO, DE FORMA CONTINUA E NÃO INVASIVA, DA SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SP02) NO SANGUE E DA FREQUENCIA CARDIACA, ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO INVASIVO. -TIPO => DE MESA -CURVA PLESTIMOGRÁFICA => POSSUI -SENSOR DE SP02 => MINIMO DE 3.	UN	12,00
0106	PATCH CORD (CABO DE REDE) 1,5m: Azul: Especificações mínimas: Conexão: Macho / Macho - Função: Transmissão de dados em alta velocidade - Comprimento do cabo: 2 Metros - Conectores: Modulares de 8 pinos- Cabo: UTP Flexíveis (Crimpado de fábrica)	UN	60,00
0107	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK PADRAO 19: Para Sistemas De Cabeamento Estruturado Para Tráfego De Voz, Dados E Imagens, Segundo Requisitos Da Norma Ansi/Tia/Eia-568b.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), Para Cabeamento Horizontal Ou Secundário, Em Salas De Telecomunicações (Cross-Connect) Na Função De Distribuição De Serviços Em Sistemas Horizontais E Em Sistemas Que Requeiram Margem De Segurança Sobre Especificações Normalizadas Para A Categoria 5e, Provendo Suporte Às Aplicações Como Gigabit Ethernet (1000 Mbps).	UN	8,00
0108	Placa de Rede Wireless 150Mbps PCI Express: Configuração poderá ser superior ao exigido.	Unidade	100,00
0109	PLACA VIBRATÓRIA DE SOLO À GASOLINA: Config. Mín.: Motor: 4 Tempos; Dimensões da Placa: 43 x 38 cm; Peso: 65 Kg; Combustível: Gasolina; Capacidade de Combustível: 3,6 litros Profundidade de Compactação: 20 cm; Força Centrífuga: 1.121 Kgf; Frequência de Vibrações: 5.500 vpm; Capacidade de Inclinação: 30%; Transmissão: Embreagem Centrífuga com 1 Correia; Dimensões (C x L x A): 93 x 40 x 91 cm	UN	3,00
0110	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	Unidade	20,00
0111	POLTRONA GIRATÓRIA, EXECUTIVA, ESPALDAR ALTO, EM TELA - CONFECCIONADA EM FORMATO ERGONÔMICO, COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE E REGULAGENS DE FÁCIL MANUSEIO	UNID.	15,00
0112	PORTA CPU: BASE MDP-BP 18MM: - Desliza por 4 rodízios - 2 frontais com trava e 2 sem trava - Corpo chapa #26.....0,45mm - Pintura eletrostatica a po na cor cinza cristal ou - Pintura liquida nas outras cores	UNID	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Dimensoes.....alt...larg.....prof...250mm..233mm..479mm		
0113	PRATELEIRA COM 5 DIVISÃO: Em aço pintado.	UNID.	20,00
0114	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 DIVISÃO: Em aço pintado.	UNID	35,00
0115	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL CAPACIDADE 20 LITROS: PESO MINIMO DE 4,600KG	PÇ	50,00
0116	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO	PÇ	10,00
0117	REFRIGERADOR / GELADEIRA 370 L	UN	12,00
0118	ROÇADEIRA À GASOLINA C/ ACESSORIOS: Especificações mínimas Potente, corta caules de até 10cm. Com ajustes independente de guidão. Motor: 2 tempos de 58 cc Mistura do combustível: Gasolina comum + óleo de motor de 2 tempos, Potência: 5.5 HP Rotação:15.000 RPM, Filtro de ar: duplo, Partida: Manual Retrátil , Tipo de ignição: CDI (eletrônica), Tanque de Combustível: 1,2 Litros, Autonomia: 150 minutos, Diâmetro de conte com nylon: 55 cm, Haste: ajustável e ergonômica em Alumínio Cromado Anticorrosivo com: 01 Cortador de Nylon, 01 Lâmina de 3 pontas, 01 Protetor de grama, 01 Galão medidor para mistura de combustível, 01 Cinto (alça).	PÇ	4,00
0119	Roteador Wireless 300Mbps C/ 2 antenas externas: Com no mínimo 4 portas LAN e 1 Porta WAN e botão WPS	UN	20,00
0120	SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, A4 E OFÍCIO: Config. Mínimas: Fonte de Luz LED; Modo de alimentação de documentos Duplex; Resolução óptica (dpi) 600dpi; resolução de saída (dpi) 75 a 1200 dpi; Tamanho da memória 128MB SDRAM; Interface USB 2.0; Alimentação Entrada: 100-240VAC, 50/60Hz; Volume diário: Até 6.000 digitalizações; Suporte Sistema Operacional Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / ; Detecção Automática de tamanho de papel; Modo de papel longa: Até 3 metros; Digitalização de Cartão: Sim (espessura 1.25mm); Capacidade do ADF 80 folhas; Velocidade de digitalização: Colorido @ 200dpi, A4 Simplex : 60 PPM; Duplex : 120 IPM	UN	10,00
0121	SERRA PARA PODAS AÉREAS DE COQUEIROS E ÁRVORES: Config. Mínimas: Com encaixe para cabo: Peso (kg): 0,45; Altura: 4cm; Largura: 14cm; Comprimento: 60cm;	UN	20,00
0122	SERRA TICO-TICO 23MM 650W 110V	Unidade	10,00
0123	SWITCH 24 PORTAS PARA RACK PADRAO 19 44u: 24 portas 10/100 Mbps 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way)- Integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso à Internet- Equipamento com as tecnologias Fast e Gigabit Ethernet- QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo- Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet- Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover)- Fonte de alimentação interna bivolt automática- Para Gabinete rack 19 Painel frontal com LEDs indicadores	UN	9,00
0124	TATAME EM EVA: ATOXICO, LAVAVEL, COM BORDAS DE ENCAIXE, ANTI-DERRAPANTE. 20MM DIMENSAO DE CADA PECA 100X100CM. COR AZUL MARINHO, CINZA OU PRETO	UNID	300,00
0125	TECLADO ABTN PARA COMPUTADOR: Interface USB	UNID	60,00
0126	TECLADO PARA COMPUTADOR NAS SEGUINTE DIMENSÕES 5X 49X 20 CM, PADRÃO ABNT2, 107 TECLAS, INTERFACE USB (IGUAL OU SUPERIOR AO TECLADO MICROSOFT) (setor licitação)	UNID	10,00
0127	TELA DE PROJEÇÃO: 1.80x1.80m RETRATIL	UNID	12,00
0128	TELEVISAO LED-32: Tamanho Da Tela: 32" - Resolução: 1366 X 768 - Clear Motion Rate: 120 Hz - Modo Filme - Taxa De Contraste Dinâmico: Mega Contraste Áudio: - Busca Automática De Canais - (Usb 2.0) - Conexão: - Hdmi: 02 - Composto Av: 01 - Audio Out (Mini Jack) - Usb: 01.	UNID	18,00
0129	TENDA 2mts x 2mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2" E ESTRUTURA 1 1/4 CHAPA 18, 100% GALVANIZADO) SOLDADO ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE.: TENDA 4mts x 4 mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2" E ESTRUTURA 1 1/4 CHAPA 18, 100% GALVANIZADO) SOLDADO ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE.	UNID	8,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

0130	TENDA 3mts x 3mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2" E ESTRUTURA 1 1/4 CHAPA 18, 100% GALVANIZADO) SOLDADO ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE.: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC, CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZAÇÃO). FIXAÇÃO COM CORDAS E FIVELAS	UN	8,00
0131	TENDA 4mts x 4 mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2" E ESTRUTURA 1 1/4 CHAPA 18, 100% GALVANIZADO) SOLDADO ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE.: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC, CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZAÇÃO). FIXAÇÃO COM CORDAS E FIVELAS	UN	15,00
0132	TENDA 5mts x 5mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2 1/2 CHAPA18, 100% GALVANIZADO) SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC, CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZAÇÃO). FIXAÇÃO COM CORDAS E FIVELAS	UN	15,00
0133	TENDA 6mts x 6mts TUBO DE AÇO (COLUNA 2 1/2 CHAPA18, 100% GALVANIZADO) SOLDADOS ELETRONICAMENTE COM SOLDA MIG. UNIDAS POR ENCAIXE: COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA PVC, CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR, UNIDAS POR SOLDA ELETRÔNICA (VULCANIZAÇÃO). FIXAÇÃO COM CORDAS E FIVELAS	UN	12,00
0134	TENDA GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 3X3m: Especificações mínimas: Estrutura em aço carbono com pintura epóxi à pó e pés em alumínio. Discos para melhor fixação do gazebo na areia e sacola para transporte. Composição do Produto: Tecido: 100% poliéster. Tamanho: Comprimento: 3m Largura: 3m Altura: 2,5m	UNID	40,00
0135	TENDA SANFONADA 2X2: Cobertura: Confeccionada em tecido sintético resistente impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa anti raios ultra-violeta, garantindo maior resistência, durabilidade do produto final. Estrutura: Pantografica (sanfonada) com aço galvanizado, e constituída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas. Medida 02mtX02mts	UNID	30,00
0136	TROCADOR DE FRALDAS INFANTIL TIPO MESA	Unidade	25,00
0137	VENTILADOR COLUNA 40CM - OTIMA QUALIDADE	UNID	50,00
0138	VENTILADOR DE COLUNA 30CM 3 VELOCIDADES PRETO 110V: Ajuste de altura na coluna, angulo de inclinação regulável. Desmontavel, facil de limpar e guardar. Seguro: sistema de protecao que desliga o aparelho quando apresentar super aquecimento, baixo consumo de energia, Base estavel e firme. Ideal para ambientes que exijam boa ventilação	UNID	50,00
0139	Ventilador de Mesa 40cm - 3 Velocidades	UN	50,00
0140	VENTILADOR DE PAREDE PRETO GRANDE 60CM PINTADO: Especificações mínimas: Possui oscilação para direita e esquerda. Pode ser inclinado para frente e para trás. Grade removível para facilitar a limpeza. 01 ano de garantia.	UNID	50,00

IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas da seguinte forma: Conforme modelo enviado pelo Setor de Licitações, cumprindo as exigências do edital e contendo:

1.1- Nome, número do CNPJ, endereço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO:

1 – Regularidade Fiscal, Jurídica e Financeira, conforme edital.

As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou, acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las na própria sessão.

Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Preços: Os valores registrados para a presente licitação serão apurados através de cotações realizadas pelo Setor de Compras e Licitações do Município.

Fiscalização: A fiscalização do contrato/ATA RP será exercida pela **Secretaria Municipal de Administração e Pessoal**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

Fornecimento: O fornecimento dos materiais serão fracionados e parcelados de acordo com as necessidades das Secretarias, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento entregando-os nos locais determinados pela Administração, com frete de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Nota Fiscal: O fornecimento dos materiais e a emissão da Nota Fiscal deve obedecer fielmente o determinado na Nota de Autorização de Fornecimento, principalmente no que tange às quantidades e qualidade dos materiais, sob pena de rejeição da Nota Fiscal e aplicação das penalidades previstas na Ata.

Obrigações do(a) Contratado(a)

a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;

b) Observar para o fornecimento todas as as normas adequadas relativas à higiene, qualidade e validade dos produtos, respeitando todas as determinação concernetes aos produtos principalmente as respectivas NBR´s.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração para a entrega;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações contidas na Lei Municipal para o exercício do ano corrente, devendo as fichas serem informados quando da emissão das notas de empenho ou assinatura de contrato .

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano após sua assinatura, podendo ser revogada nos casos legais.

Espinosa-MG, 30 de novembro de 2020.

Alberto Carlos Cardoso Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Pessoal

Após conferido e achado em conformidade, entendendo como necessário o objeto para que sejam atendidas as necessidades de atendimento das demandas dos vários setores do município, este termo de referência encontra-se aprovado pelo executivo municipal.

Espinosa-MG, 30 de novembro de 2020

Milton Barbosa Lima
Prefeito Municipal